

disciplinar por parte da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. S. M. L., nos termos do artigo 154 e ss. da LOEMP.

Proponente: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Interessada: Dra. S. M. L., Promotora de Justiça.

Relatora: Dra. Karla Fregapani Leite.

2. Processo de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000044.

Assunto: Proposta de afastamento cautelar do exercício das funções do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. de C. C., com fundamento no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Ministério Público.

Proponente: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Interessado: Dr. G. de C. C., Promotor de Justiça.

Relatora: Dra. Karla Fregapani Leite.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000200.

Assunto: Recurso de reconsideração formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Wesley Machado Alves em face da Resolução n.º 002/2020-CSMP.

Interessado: Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça.

Relatora: Dra. Sílvia Abdala Tuma.

3.1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000211. (Apenso ao PGA n.º 001.2020.000200)

Assunto: A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva solicita certidão de transcurso de prazo para interposição de recurso (arts. 180 e 181 da LOEMP) e de pedido de reconsideração (art. 185 da LOEMP), contra decisão instada na Sindicância n.º 001.2018.000428, durante a realização da sessão ordinária do C. CSMP, realizada em 14/02/2020.

Proponente: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Interessado: Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça.

Relatora: Dra. Sílvia Abdala Tuma.

VII – Encerramento da reunião.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

AVISO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO N.º 2020/0000068270.CGMP

EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução n.º 006/2014 – CSMP), bem como o Ato n.º 005.2020. CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela própria Corregedora-Geral, auxiliada pela Assessora Jurídica da Corregedoria-Geral, Christine Monteiro Augusto Souza, de maneira virtual, no CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS – CAOPE, no dia 10 de setembro de 2020, com início a partir das 10h horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público em exercício no Centro de Apoio Operacional, Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis remotamente através de seu telefone na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL supracitado, devendo ser apresentada através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de

Manaus/AM, em 31 de agosto de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 0447/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar níveis de trabalho mais equânimos às Promotorias de Registros Públicos, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.014026;

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0431/2020/SUBADM, que constituiu o Grupo de Trabalho para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais nos processos afetos à 48.ª Promotoria de Justiça (Registros Públicos), da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos, a contar de 04/09/2020, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseados na tabela de pontuação apresentada no procedimento SEI n.º 2020.005036";

LEIA-SE:

"III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos, a contar de 04/09/2020, e a meta individual de 100 (cem) processos por participante, totalizando 400 (quatrocentas) peças ao fim dos 30 dias de prazo para a sua finalização;"

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO N.º 216.2020.01AJ-SUBADM.0519508.2020.011734

Autos: 2020.011734

Assunto: Renovação de assinatura do sistema "Banco de Preços" da Negócios Públicos.

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 357.2020, de lavra do Sr. Cleiton da Silva Alves, Chefe do Setor de Compras e Serviços, por meio do qual solicitou autorização para iniciar as providências necessárias para a renovação da assinatura de acesso ao sistema Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. (NEGÓCIOS PÚBLICOS), para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, com a condição de 03 (três) acessos, conforme Proposta Comercial n.º 25.256/2020;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Babli Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos, em especial Atestado de Exclusividade SEPROC/SCPS, oriundo da Associação Comercial do Paraná, cujo teor atesta que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, é a proprietária da marca "BANCO DE PREÇOS", conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, processo n.º 906864720, e comercializa os produtos da referida marca com exclusividade no território brasileiro;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 58.2020.01AJ-SUBADM.0519507.2020.011734, foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que a renovação da assinatura de acesso ao sistema Banco de Preços é necessária para instrução dos procedimentos internos que tratam de compras e contratações públicas nesta PGJ/MPAM, em especial a realização de pesquisas para formação de preços estimados.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, visando a renovação da assinatura de acesso ao sistema Banco de Preços, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, o valor de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 240/2020 e NAD N.º 217.2020;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 28 de agosto de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 308.2020.07AJ-SUBADM.0519702.2020.011668

PROCESSO SEI N.º 2020.011668

Pregão Eletrônico n.º 4.024/2020-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 79.2020.SCMP.0500949.2020.011668, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11.2020.SCMP.0500950.2020.011668;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.024/2020-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/08 e 28/08/2020, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação emergencial para aquisição de materiais (LIXEIRAS) para a execução das medidas de sanitização para atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes do Termo de Referência e na forma das demais disposições previstas em lei.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 08.973.252/0001-09 para o Item 1 no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e Item 4 no valor total de R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI, CNPJ N.º 24.552.516/0001-07 para o Item 2 no valor total de R\$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais); ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 33.130.762/0001-61 para o Item 3 no valor total de R\$ 8.699,40 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); e LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N.º 26.950.671/0001-07 para o Item 5 no valor total de R\$ 10.348,80 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.024/2020-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 31 de Agosto de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2020/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 194.2020.CPL.0507012.2020.012047 noticiando equívoco na elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2020.SAL.0493843.2020.010626;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 246.2020.02AJ-SUBADM.0508246.2020.012047, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, determinando a revogação do DESPACHO N.º 237.2020.02AJ-SUBADM.0505198.2020.012047 quanto à persecução apuratória administrativa, como também de todos os atos derivados da sobredita determinação.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 009/2020/CPL, bem como o Procedimento Apuratório n.º 009/2020/CPL, instaurado para verificar suposta falta e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Calo Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho